

MATRÍCULA

4.123

FICHA

003

Código Nacional de Matrícula - CNM - 119891.2.0004423-29

## OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Mirassol - S. P.

Bel. Sebastião Wilson de Pontes

Mirassol, 10 de Oficial Delegado julho de 2012.

lificados. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol-SP., 10 de julho de 2012. O Escrevente Autorizado, (Marcelo M. Zanovello). O Oficial Protocolizado sob nº.107.203.

MZ.

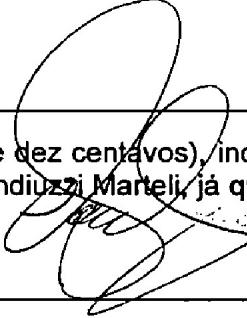
AV.013/4.123. Nos termos do artigo 18, parágrafo 1º, da Lei 10.931/04, procede-se a presente averbação, para ficar constando que foi emitida pela credora fiduciária DOMUS COMPANHIA HIPOTECÁRIA, já qualificada, devidamente representada na forma da Lei, a CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO parcial nº.67, série 2012, no valor de = R\$70.884,34 (setenta mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), correspondente à 15% do valor do crédito, passada na cidade do Rio de Janeiro-RJ., aos 04 de junho de 2012, lastreada no instrumento objeto do R.011, tendo como instituição custodiante a própria DOMUS COMPANHIA HIPOTECÁRIA, e devedores ENIVALDO JOSÉ MARTELI e sua mulher MARIELZA SCANDIUZZI MARTELI, todos já qualificados. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol-SP., 10 de julho de 2012. O Escrevente Autorizado (Marcelo M. Zanovello). O Oficial Protocolizado sob nº.107.203.

MZ.

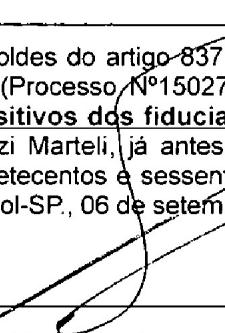
AV.014/4.123. Conforme o Comunicado, disponibilizado aos 27/02/2020, pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº.202002.2712.01076065-IA-390, Processo nº.10007858220174014300, Emissor da Ordem: TRF1 – TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO – PALMAS-TO – 2ª VARA, Dados: Domus Companhia Hipotecária (DOMUS), CNPJ: 10.372.647/0001-06, que fica arquivado em microfilme, foi DETERMINADO a indisponibilidade do crédito fiduciário, direitos e obrigações advindos do contrato de que trata o R.011, desta matrícula, em nome da então credora, DOMUS COMPANHIA HIPOTECÁRIA, já antes qualificada, nos termos do Provimento CG nº.13/2012. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol-SP., 04 de março de 2020. O Oficial Substituto, Marcelo M. Zanovello. Protocolo nº.146.900, de 28/02/2020. Selo Digital: 119891331000L2M4123A14201

AV.015/4.123. Conforme o Comunicado, disponibilizado aos 20/04/2020, pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº.202004.2015.01124598-PA-540, Processo nº.10007858220174014300, Emissor da Ordem: TRF1 – Tribunal Regional Federal da Primeira Região, Palmas - TO - 2ª Vara. Dados: Domus Companhia Hipotecária (Domus), CNPJ:10.372.647/0001-06, que fica arquivado em microfilme, FOI DETERMINADO O CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE AVERBADA SÓB Nº.014, na presente matrícula. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol-SP., 14 de setembro de 2022. O Oficial Substº., (José A. F. Navarrete Fº). (Protocolo nº.163720 de 30/08/2022). Itb. Selo Digital:119891331000L2M4123A1522V

Av.016/4.123. Conforme a certidão de penhora, expedida aos 22 de junho de 2016, pelo Escrivão Judicial da 4ª Secretaria Cível da Comarca de Uberaba, Estado de Minas Gerais, nos autos de Execução (Feito nº701.130.029.458-3), movida contra Miragro Mirassol Agro Pecuária Ltda, Enivaldo José Marteli e sua mulher Marielza Scandiuzzi Marteli; Termo de Penhora e Depósito, datado de 22 de março de 2016 e demais documentos, apresentados por meio eletrônico – Código de Remessa da Central AC002250210, que ficam arquivados em microfilme, os direitos aquisitivos dos fiduciantes sobre o imóvel objeto desta matrícula, que detém os executados ENIVALDO JOSÉ MARTELI e sua mulher MARIELZA SCANDIUZZI MARTELI, já qualificados, foram PENHORADOS à favor de SIPCAM UPL BRASIL S/A., inscrita no CNPJ. Nº23.361.306/0001-79, sediada na Rua Igarapava, nº599, Distrito Industrial III, em Uberaba-MG., pelo valor de R\$46.592,10 (quarenta e seis segue no verso...)

mil, quinhentos e noventa e dois reais e dez centavos), inclusive outro imóvel. Ficam nomeados como depositários os executados Enivaldo José Marteli e sua mulher Marielza Scandiuzzi Marteli, já qualificados. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 23 de fevereiro de 2023. O Oficial Substituto,  Gilberto Singolani. (Protocolo nº166.879, de 09/02/2023).GS – Selo Digital:119891331000L2M4123A1623R

AV.017/4.123. Conforme o Comunicado, disponibilizado aos 05/03/2024, pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº.202403.0523.03198290-IA-110, Processo nº.10007858220174014300, Emissor da Ordem: Tribunal Regional Federal de Primeira Região – TO – Palmas – 2ª Vara. Dados: Domus Gestora de Ativos Ltda (Apóio Financeiro), CNPJ: 10.872.647/0001-06, que fica arquivado em microfilme, foi **DETERMINADO** a indisponibilidade do crédito fiduciário, direitos e obrigações advindos do contrato de que trata o R.011, desta matrícula, em nome da então credora, DOMUS COMPANHIA HIPOTECÁRIA, já antes qualificada, nos termos do Provimento CG nº.13/2012. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol-SP., 08 de março de 2024. O Oficial Substituto,  Gilberto Singolani. (Protocolo nº174777, de 06/03/2024).Itb – Selo Digital:119891331000L2M4123A1724N

AV.018/4.123.- Conforme a certidão por meio eletrônico – PH000531442, nos moldes do artigo 837 do CPC., expedida pelo Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca de Mirassol-SP., aos 02/09/2024, nos autos de Execução Fiscal (Processo Nº1502785-92.2016.8.26-0358), movida contra Enivaldo José Marteli, CPF.036.687.208-78, que fica arquivada em microfilme, **os direitos aquisitivos dos fiduciantes sobre o imóvel objeto da presente matrícula**, que detém o executado Enivaldo José Marteli e sua mulher Marielza Scandiuzzi Marteli, já antes qualificados, foi **PENHORADO** à favor do exequente MUNICÍPIO DE MIRASSOL, CNPJ.46.612.032/0001-49, pelo valor de R\$764,85 (setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos). Nome do Depositário: Luiz Carlos Bordinassi. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol-SP., 06 de setembro de 2024. O Escrevente Autorizado,  André B. Silveira. O Oficial Substituto,  José A. F. Navarrete Filho. (Protocolo nº178.822, de 02/09/2024).abs – Selo Digital:119891331000L2M4123A1824L

AV.019/4.123. Conforme a certidão por meio eletrônico – PH000563606, nos moldes do artigo 837 do CPC., expedida pelo Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca de Mirassol-SP., aos 09/04/2025, nos autos de Execução Fiscal (Processo nº.1504068-77.2021.8.26.0358), em que são partes: **Exequente:** Município de Mirassol, CNPJ: 46.612.032./0001-49 e **Executados:** Enivaldo José Marteli, CPF.036.687.208-78 e Marielza Scandiuzzi Marteli CRF.734.949.418-15, que fica arquivada em microfilme, **os direitos aquisitivos dos fiduciantes sobre o imóvel objeto da presente matrícula**, que detém os executados Enivaldo José Marteli e sua mulher Marielza Scandiuzzi Marteli, já antes qualificados, foram **PENHORADOS** à favor do exequente MUNICÍPIO DE MIRASSOL, CNPJ: 46.612.032/0001-49, pelo valor de **R\$9.948,47** (nove mil, novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos). Nome do Depositário: Eduardo Stefan Clemente. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol-SP., 22 de abril de 2025. O Oficial Substituto, Marcelo M. Zanovello. Protocolo nº.183.426, de 09/04/2025. Selo Digital: 119891331000L2M4123A1925H

SEGUE NA FICHA 004...

4123

4

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Mirassol - SP

Bel. Sebastião Wilson de Pontes  
Oficial Delegado

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS - CNS Nº11.989-1  
CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA - CNM

119891.2.0004123-29

Mirassol-SP, 03 de junho de 2025.

**AV.020/4.123.** Nos termos do artigo 167, item II, da Lei 6.015/73, procede-se a presente averbação, para ficar constando que o credor fiduciário do contrato de financiamento imobiliário registrado sob nº.011 desta matrícula, Domus Companhia Hipotecária., passou a denominar-se "DOMUS GESTORA DE ATIVOS S/A", conforme comprovam a certidão da JUCERJA (Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro), 21/06/2022, e requerimento assinado com firma reconhecida aos 13 de maio de 2025, que ficam arquivados em microfilme. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol/SP, 03 de junho de 2025.- A Oficiala Substituta,  
Renata Elisa de Pontes Demore.- (Protocolo nº184154 de 21/05/2025)./amr/- Selo Digital:  
119891331000L2M4123A2025Y

**Av.021/4.123.** Nos termos do artigo 167, item II, da Lei 6.015/73, procede-se a presente averbação, para ficar constando que o credor fiduciário do contrato de financiamento imobiliário registrado sob nº.011, desta matrícula, Domus Gestora de Ativos S/A., passou a denominar-se "DOMUS GESTORA DE ATIVOS LTDA", conforme comprovam a certidão da JUCERJA (Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro), 08/09/2022, e requerimento assinado com firma reconhecida aos 13 de maio de 2025, que ficam arquivados em microfilme. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol/SP, 03 de junho de 2025.- A Oficiala Substituta,  
Renata Elisa de Pontes Demore.- (Protocolo nº184154 de 21/05/2025)./amr/- Selo Digital: 119891331000L2M4123A2125W

**AV.022/4.123.** Conforme o Comunicado, disponibilizado aos 05/06/2024, pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº.202406.0510.03369155-TA-590, Processo nº.10007858220174014300, Emissor da Ordem: TRF1 Tribunal Regional Federal da Primeira Região – Palmas – TO – 2E Vara, apresentado por meio eletrônico – Código de Remessa AC005229189, de 07/03/2025, que fica arquivado em microfilme, FOI DETERMINADO O CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE AVERBADA SOB Nº.017, na presente matrícula. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol-SP, 24 de junho de 2025. O Oficial Substº.,  
(José A. F. Navarrete Fº.). Protocolo nº.184155, de 21/05/2025./amr/.- Selo Digital:119891331000L2M4123A2225U

**AV.023/4.123.** Fica cancelada a cédula de crédito imobiliário averbada sob nº.012, na presente matrícula, em razão da autorização dada pelo credor DOMUS GESTORA DE ATIVOS LTDA, com sede em Tauá/RJ., conforme comprova o termo de cancelamento e autorização, de 13 de maio de 2025 e a própria cédula, que ficam arquivados em microfilme e demais documentos arquivados junto ao protocolo nº.184154. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol-SP, 24 de junho de 2025. O Oficial Substº.,  
(José A. F. Navarrete Fº.). Protocolo nº.184155, de 21/05/2025./amr/.- Selo Digital: 119891331000L2M4123A2325S

**AV.024/4.123.** Fica cancelada a cédula de crédito imobiliário averbada sob nº.013, na presente matrícula, em razão da autorização dada pelo credor DOMUS GESTORA DE ATIVOS LTDA, com sede em Tauá/RJ., conforme comprova o termo de cancelamento e autorização, de 13 de maio de 2025 e a própria cédula, que ficam arquivados em microfilme e demais documentos arquivados junto ao protocolo nº.184154. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol-SP, 24 de junho de 2025. O Oficial Substº.,  
(José A. F. Navarrete Fº.). Protocolo nº.184155, de 21/05/2025./amr/.- Selo Digital: 119891331000L2M4123A2425Q

.....-segue no verso-.....-

**AV.025/4.123.**- Procede-se à presente, nos termos do parágrafo 7º, do artigo 26, da Lei nº.9.514/97 e a requerimento da credora/fiduciária adiante nomeada, instruído com as notificações feitas aos fiduciantes/devedores ENIVALDO JOSÉ MARTELI e seu cônjuge MARIELZA SCANDIUZZI MARTELI, já antes qualificados e do comprovante do pagamento do ITBI, devido, para ficar constando a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA em nome da credora fiduciária DOMUS GESTORA DE ATIVOS LTDA, já antes qualificada, representada na forma da Lei, no valor de **R\$881.000,00** (oitocentos e oitenta e um mil reais). **Valor Venal/2025: R\$400.930,02**. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol-SP., 16 de dezembro de 2025. O Escrevente Autorizado,  
 André B. Silveira. O Oficial Substituto,  
 José A. F. Navarrete Filho. (Protocolo nº.185.078, de 03/07/2025).abs - Selo Digital:119891331000L2M4123A25250


**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé, nos termos do Art.19, § 1º da Lei 6.015 dos Registros Públicos, de 31.12.1973, que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, e que, além dos registros/averbações nela contidos, NÃO CONSTA nenhum outro ônus, citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias, ou alienação por qualquer título ou forma.- Nada mais.- O referido é verdade e dou fé.

Oficial de Registro de Imóveis e  
Anexos de Mirassol-SP  
 Oficial.: R\$ 44,20  
 Estado...: R\$ 12,56  
 SEFAZ...: R\$ 8,60  
 Sinoreg.: R\$ 2,33  
 Tribunal: R\$ 3,03  
 ISS.....: R\$ 1,37  
 M.Publ.: R\$ 2,12  
 Total...: R\$ 74,21

OFICIAL  
SELO PAGO POR VERBA



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code mirassol ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

1198913C300185078M412325Y

**CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS PARA ATOS NOTARIAIS.**

Mirassol-SP, 16 de dezembro de 2025.  
 OFICIAL - BEL. SEBASTIÃO WILSON DE PONTES

**ADVERTÊNCIA:** Este documento contém dados pessoais que constituem "arquivo público", passível de conhecimento através da presente certidão, ficando o **solicitante/requerente responsável civil e criminalmente por eventual uso indevido da informação**, nos termos da Lei 13708/18 (LGPD) e Provimento CGJ.23/2020.

Assinado digitalmente por André Barbosa Silveira - Escrevente Autorizado